

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N.º 008/2021.

Pelo presente Instrumento de contrato para fornecimento de produtos, que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 25.063.884/0001-54, neste ato representado pelo seu atual Prefeito o Senhor FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF: 861.490.321-91 e RG: 362.375/SSP/TO, residente na Rua 27 de Julho nº 211, Centro, CEP: 77.845-000, Neste Município de Aragominas - To, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa THAWAN COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.519.962/0001-02, estabelecida na Avênida Neblina nº 21, Quadra 24-A, Lote 01, Centro, CEP: 77.804-060, no Município Araguaína - To, doravante designada simplesmente "CONTRATADA"; e, de conformidade com os elementos constantes na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, fica aqui materializado no presente instrumento, o qual se regerá segundo as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam e de acordo com a dispensa de licitação N.º 007/2021.

DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL: Justifica-se a celebração do presente contrato em caráter emergencial por dispensa de licitação, tem como fundamento legal o artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo em vista o início de uma nova gestão e a situação de emergência a que nos reportamos e que por consequência a inviabilidade para a formalização de uma licitação em tempo hábil para a aquisição dos produtos, e visando garantir a execução dos serviços essenciais administrativos, optou-se pela aquisição através da dispensa de licitação nos termos acima descrito, para que possamos proteger o interesse público municipal.

DO OBJETO, VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a realizar o fornecimento de combustíveis diversos, para a manutenção de veículos e máquinas diversas, destinado a suprir as necessidades junto as nossas Secretarias Municipais, em virtude da demanda existente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo fornecimento dos produtos aqui contratados, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO o valor global de R\$: 47.201,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e um reais) brutos, conforme proposta apresentada, no qual serão pagos de acordo com o fornecimento dos produtos ou a disponibilidade financeira, ficando reconhecidos os direitos da Secretaria Municipal de Administração de Aragominas - To, em caso de rescisão administrativa conforme art. 77 de Lei 8.666/93, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos, sendo que as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias conforme tabela abaixo:

VALOR GLOBAL R\$: 13.422,00 (Treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais) brutos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2.009 - Manutenção da Sec. de Administração
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo.

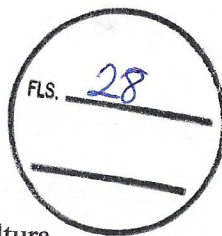
Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina comum	Litros	1.500	5,04	7.560,00
02	Óleo diesel S-10	Litros	1.500	3,91	5.862,00
Valor Global					13.422,00

VALOR GLOBAL R\$: 11.730,00 (Onze mil, setecentos e trinta reais) brutos.



Um novo Tempo, uma nova História

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.122.0644.2.168 - Manutenção da Secretaria de Agricultura.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo.



Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Óleo diesel S-10	Litros	1.000	3,91	3.910,00
03	Óleo diesel S-500	Litros	2.000	3,91	7.820,00
Valor Global					11.730,00

VALOR GLOBAL R\$: 22.070,00 (Vinte e dois mil e setenta reais) brutos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.122.0052.2.055 - Man. da Sec. de Infra Estrut. e Obras.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo.

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina comum	Litros	500	5,04	2.520,00
02	Óleo diesel S-10	Litros	3.500	3,91	13.685,00
03	Óleo diesel S-500	Litros	1.500	3,91	5.865,00
Valor Global					22.070,00

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO se compromete a fornecer para a CONTRATANTE os produtos de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração de Aragominas - To, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos conforme a Lei.

PARAGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA se compromete a manter a manutenção das certidões da regularidade fiscal e trabalhista em dias.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas com impostos e frete necessários à execução do presente contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA se compromete a executar o fornecimento dos produtos de acordo com o estabelecido no edital resultante deste contrato, desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos de acordo com o que preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93, como também poderá ser reajustado o preço conforme artigo 65 § 1º da lei 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLAUSULA SEXTA: A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas, ficará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre seu valor pagável de uma vez, em cima do valor total do contrato, no ato da rescisão.

CLAUSULA SETIMA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem a incidência de ônus, nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, conforme o artigo 79 da mesma Lei.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções do artigo 88 da Lei 8.666/93.

DO FORO

CLAUSULA OITAVA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Aragominas, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

Aragominas - To, 26 de Janeiro de 2021.

CONTRATANTES:


FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal

CONTRATADO: THAWAN COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 04.519.962/0001-02

TESTEMUNHAS:

1ª -

CPF:

2ª -

CPF: